

do a fazer as ampliações necessárias e reforma do emitério local e dotá-lo de pena d'água.

Parágrafo único -> Compreende-se, neste projeto de lei, como ampliação e reforma, tudo que se fizer necessário para aumentá-lo e melhorá-lo seu visual.

Art. 2º -> Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º -> Revogadas as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Memna, 10 de setembro de 1986.

Preito Municipal - *[Assinatura]*

Lei nº 437

PL. 09/86.

"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1987."

A Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Memna deuta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -> A receita do Município de

Medida, para o exercício financeiro de 1987, e estimada em Cz\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzados), cuja realização far-se-á mediante a seguinte discriminação constante do quadro anexo que faz parte integrante desta lei:

<u>Receitas Correntes</u>	Cz\$
Receita Tributária	410.000,00
Receita patrimonial	170.000,00
Receita industrial	40.000,00
Receita de serviços	30.000,00
Transferência Correntes	3.706.000,00
Outras Receitas Correntes	<u>180.000,00</u>
	<u>4.526.000,00</u>

<u>Receitas de Capital</u>	Cz\$
Operações de crédito	1.340.000,00
Alienação de bens	21.000,00
Transferências de capital	2.610.000,00
Outras Receitas de capital	<u>3.000,00</u>
	<u>3.974.000,00</u>

Total ..... 8.500.000,00

Art. 90 - A despesa do Município, para o exercício financeiro de 1987, fica igualmente autorizada em Cz\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzados) e será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro anexo que faz parte integrante desta lei, mediante as seguintes categorias econômicas e seu desdobramento por elementos: (art. 29 do Decreto-lei nº 1875/81).

## Despesas de Custeio

Pessoal	4.390.000,00
Material de consumo	990.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos	805.400,00
Diversas Despesas de Custeio	5.000,00

## Transferências Correntes

Transferências Intergovernamentais	56.000,00
Transferências a Instituições Privadas	16.300,00
Transferências a pessoas	250.800,00
Encargos da Dívida Interna	20.000,00
Contribuição para formação do PASEP	140.000,00
	<u>3.905.000,00</u>

## Despesas de Capital

### Investimentos

Obras e instalações	3.100.000,00
Equipamentos e Material permanente	1.430.000,00
Diversos Investimentos	330.000,00

### Transferências de Capital

Transferências Intergovernamentais	5.000,00
Amortização da Dívida Interna	30.000,00
	<u>4.595.000,00</u>

Total 8.500.000,00

Art. 32 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:  
(X) a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco) da receita estimada, nos

termos do art. 67 da Constituição Federal;

b) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento) nos termos do artigo 43 § 1º, da Lei nº 4.320/64;

c) anular, parcialmente ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.

Preseitura Municipal de Norma, 11 de novembro de 1986.

Prezido Municipal - *[Assinatura]*

Lei nº 438

P.L. 10/86.

"Concede subvenções"

A Câmara Municipal de Senador de Norma, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a